



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1370, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Fica alterado o Art. 8º, Decreto nº 1202 de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho, a participação da comunidade escolar para designação da função de Diretor nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º do Decreto nº 1202 de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8º A posse dos Diretores das escolas municipais ocorrerá logo após a conclusão do processo de seleção com data a ser determinada pelo Executivo municipal.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração